

**A Educação Inclusiva como promoção de dignidade humana e inclusão social:
correlação Educação x Pessoa com Deficiência x Escola.**

**TEIXEIRA, Marcie Gabriele da Silva¹. LIMA, Marcelo Polegário². LOBO,
Rossiane Capato³. ÁVILA, Maria Cristina Alves Delgado de⁴.**

*1 – Discente do curso de Direito do Centro Universitário de Barra Mansa (UBM). Pesquisador, pela mesma instituição, do NUPED – Núcleo de Pesquisa do Direito – na linha de pesquisa "Direito, desenvolvimento e cidadania."
marcie.gabriele@gmail.com*

*2 – Graduado em Direito pelo Centro Universitário de Barra Mansa. Pesquisador colaborador, pela mesma instituição, do NUPED – Núcleo de Pesquisa do Direito – na linha de pesquisa "Direito, desenvolvimento e cidadania".
marcelo.swit@gmail.com*

*3 – Discente do curso de Direito do Centro Universitário de Barra Mansa (UBM). Pesquisador, pela mesma instituição, do NUPED – Núcleo de Pesquisa do Direito – na linha de pesquisa "Direito, desenvolvimento e cidadania".
rossianelobo@gmail.com*

*4 - Mestre em Biodireito, Ética e Cidadania. Professora do Centro Universitário de Barra Mansa - UBM. Pesquisadora do NUPED – Núcleo de pesquisa do curso de Direito – na linha de pesquisa "Direito, desenvolvimento e cidadania".
cristina.delgado@uol.com.br*

RESUMO

A educação constitui um processo vital ao desenvolvimento e à sociabilidade do ser humano, por meio do qual são construídas suas bases morais e sociais. Assim, para que se tenha uma Educação Inclusiva e plena, que alcance todos os cidadãos, torna-se necessário o respeito às diferenças e a solidariedade social. A partir desse contexto, somado aos delineamentos trazidos pela Lei nº 13.146/2015 -Estatuto da Pessoa com Deficiência, abre-se caminho para a ratificação do compromisso assumido pelo País em garantir o pleno exercício de direitos pelas pessoas com deficiência que, muitas vezes, encontram-se em uma situação de invisibilidade social. Partindo, então, da análise da legislação e revisão bibliográfica, objetiva-se diagnosticar como as modificações introduzidas no ordenamento jurídico brasileiro, com ênfase na recente decisão do STF na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.357, interferem na relação Educação x Pessoa com Deficiência x Escola e como a atual conjuntura jurídico normativa contribui para a efetivação da inclusão social, na vertente promotora da dignidade humana.

Palavras-chave: Educação Inclusiva. ADI nº 5.357. Dignidade. Inclusão social.